



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
 PROGRAMA POS-GRAD FIS ASTRONOMIA-CT



EDITAL Nº 03/2022

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO NO PPGFA

A Diretoria Geral do Campus Curitiba, por meio da *Comissão de Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia (PPGFA)*, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público os critérios para a inscrição e classificação de candidatos a bolsas de mestrado no programa, para a distribuição de bolsas de mestrado. O presente edital terá vigência da sua data de publicação até 10 de fevereiro de 2024 e se aplica somente às cotas de bolsa disponibilizadas ao programa, oriundas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES e Recursos Próprios da UTFPR.

1- Cronograma

	Datas
Período de inscrição	01/07/2023 a 01/08/2023
Divulgação das Inscrições homologadas	03/08/2023
Divulgação do resultado	até 05/08/2023
Impetração de recursos sobre homologação e/ou resultado	06/08/2023 até 08/08/2023
Divulgação do resultado final	Até 10/08/2023
Envio da documentação dos candidatos classificados	Até 11/08/2023

2- Inscrição

O candidato à bolsa, ou terceiro por ele designado, deverá enviar ao e-mail da coordenação do PPGFA os seguintes documentos digitalizados:

- ficha de inscrição disponível no Anexo I,
- formulário de pontuação disponível no Anexo II, e
- cópia dos documentos comprobatórios numerados, a serem utilizados para a pontuação descrita no Anexo II.

Os alunos deverão indicar na ficha de inscrição seu orientador e título provisório para o projeto. Para este fim devem entrar em contato direto com Docentes Permanentes ou Colaboradores do PPGFA, requisitando o seu aceite, título provisório e assinatura na ficha de inscrição em anexo. O envio dos documentos deverá ser feito para o e-mail ppgfa-ct@utfpr.edu.br.

3- Requisitos

Para concorrer à bolsa de mestrado do PPGFA o aluno deve estar regularmente matriculado no curso, ou aprovado no último edital de seleção do PPGFA, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.

É **vedado** ao candidato à bolsa:

- possuir bolsa, ou ter usufruído por mais de 12 meses, de qualquer modalidade ou agência financiadora, em outro programa de mestrado ou no PPGFA;
- possuir vínculo empregatício no ato da assinatura do termo de aceitação de bolsa.

Parágrafo único – Bolsas CAPES-DS não serão implementadas para alunos com 12 meses ou mais de matrícula como aluno regular e bolsas UTFPR não serão implementadas para alunos 18 meses ou mais de matrícula como aluno regular. Nestas situações, as bolsas serão destinadas ao próximo classificado que atenda as condições e prazos para implementação da bolsa.

4- Classificação para as bolsas disponíveis

A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação conferida ao candidato. A pontuação deverá ser requisitada pelo candidato com o uso do Anexo II e será validada pela comissão conforme a documentação apresentada pelo candidato.

A pontuação da produção acadêmica (A) do candidato será a nota normalizada em relação a maior obtida pelos candidatos.

A = 100 (NOTA PRODUÇÃO ACADEMICA CANDIDATO / MAIOR NOTA PRODUÇÃO ACADEMICA CANDIDADOS)

O candidato que não entregar o Anexo II preenchido receberá nota zero na produção acadêmica. A comissão de bolsas não poderá aumentar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

5- Resultado

Após o período de inscrição, a comissão de bolsas oficializará a classificação dos candidatos à bolsa, seguindo os critérios acima. Em caso de empate na pontuação, a maior pontuação na ordem crescente dos itens no Anexo II será adotada para desempate. A lista classificatória será publicada na página web oficial do PPGFA.

Os candidatos terão pelo menos 48 horas após o resultado, conforme as datas divulgadas no cronograma da chamada, para contestar junto à coordenação do PPGFA, mediante justificativa, a pontuação concedida pela comissão. Os recursos serão avaliados no prazo estabelecido pelo cronograma, por uma comissão designada para este fim, quando a classificação definitiva será divulgada em edital.

6 - Informações adicionais

- i) O discente, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital;
- ii) Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página web oficial do PPGFA (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfa>), conforme cronograma;
- iii) No caso de um novo processo de seleção para ingresso no mestrado do PPGFA, após o período de inscrições no referido processo, e a critério da Comissão de Bolsas, a lista classificatória de candidatos a bolsa poderá ser refeita através de uma segunda chamada nos termos deste edital. Esta deverá prever ao menos 30 dias para período de inscrição e ao menos 48 horas para impetração de recursos. O calendário de cada etapa (inscrições, recursos, resultados e envio de documentação) será definido em nova chamada, a ser divulgada na página do programa. Os candidatos já classificados por este edital poderão, a seu critério, enviar nova documentação para nova contabilização da sua pontuação. Caso uma nova documentação não seja enviada, a pontuação recebida na primeira chamada será mantida.
- iv) Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital;
- v) Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGFA.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE BRAGA RIBAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 21/06/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 22/06/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCIS KANASHIRO MENEGHETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 22/06/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDREIA GERNISKI MACEDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 22/06/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3475111** e o código CRC (and the CRC code) **4E989CF5**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO NO PPGFA

Eu, _____, venho por meio deste encaminhar minha candidatura à bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia da UTFPR.

Declaro que todas as informações e documentações fornecidas são verdadeiras. Além disso, declaro, conforme assinalo abaixo, que:

- Tenho disponibilidade em tempo integral para o desenvolvimento das atividades de mestrado.
- Não usufruí de bolsa de mestrado fornecida por qualquer agência de fomento por mais de 12 meses.
- Estou ciente que não poderei possuir vínculo empregatício no momento da assinatura do termo de compromisso para implementação da bolsa.

Assinatura do candidato

De acordo, (nome legível do orientador)

Título provisório do projeto:

Assinatura do Orientador

Curitiba, _____ de _____ de 2023.

ANEXO II

Tabela de pontuação de pontuação acadêmica

Item (somente trabalhos na área de avaliação em Física/Astronomia)	Qualis Capes (2017-2020)*	Ponto por item ou subitem		Numerações dos documentos do item/subitem (Coluna preenchida pelo candidato)	Pontos do candidato (Coluna preenchida pelo candidato)	Validação da comissão (Coluna preenchida pela comissão de bolsas)
1	Artigos publicados (nos últimos 10 anos mais o ano corrente)	A1-A3	40 por artigo			
		A4-B1	20 por artigo			
		B2-B4	10 por artigo			
2	Iniciação científica ou tecnológica ou especialização lato sensu, em ciências exatas	5 por semestre (max. 20 pts)				
4	Trabalhos, resumos publicados em anais de eventos científicos, capítulo de livro editorado ou prêmios científicos (neste item somente será considerada a produção como primeiro autor nos últimos 5 anos)	5 pontos por trabalho / resumo / capítulo/prêmio (max. 20 pts)				
5	Nota do Exame Unificado das Pós-Graduações da Física (normalizada a 10)	(1,5x)				
6	Aprovação em disciplinas deste PPGFA, ou já homologadas pelo PPGFA (cursadas nos últimos 4 anos)	0,5 ponto por crédito				
Pontuação total						
Pontuação total normalizada (exclusivo da comissão de bolsas)						

*área de avaliação Astronomia / Física.

Assinatura do candidato e data

Referência: Processo nº 23064.043589/2022-13

SEI nº 3475111